Butiá, 24 de fevereiro de 2017.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinqüenta reais), com recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criar rubrica no Projeto 1.188 – Consulta Popular 1010/2011 – Aquisição de Equipamento UBS - 4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Of. nº 054/2017, em anexo).

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 03/03/17 10:05 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI N° 3576

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 1.350,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinqüenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 1.350,00
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 1.350,00
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 - Assistência Médica a População
Projeto 1.188 – Consulta Popular 1010/2011 – Aquisição de Equipamento UBS.....R$ 1.350,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 1.350,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.350,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2009-2012
BUTIÁ PARA TODOS
Administração Popular

OF. N.º 054/2017

Butia, 21 de fevereiro de 2017.

SENHOR SECRETÁRIO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos abertura de **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.350,00** na atividade 1.188 Consulta Popular 2010/2011 despesa **4.4.20.93.00.00.00** – Indenizações e Restituições.

Outrossim, apontamos como fonte de custeio o superávit financeiro do exercício anterior.

Certos de seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

SONIA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Crédito especial Cria Públicos

Ilmo. Sr.
VALMIR RIBEIRO PEREIRA
DD. Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
NESTA